COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

ï»¿

PROCESSO CONAB N.º 21455.000097/2023-87

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2023

3º ADITIVO AO CONTRATO ADIMINISTRATIVO CONAB Nº: CONTRATO Nº: 39521191/2023

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, ATRAVÉS DA SUREG/SP E A PROTECTA SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS LTDA. EPP.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19 de janeiro de 2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, Seção 1, página 4, e alterada em 30 de outubro de 2019, publicada no DOU de 6 de dezembro de 2019, Edição 145, seção 1, página 8-10, com sede em Brasília/DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", Lote 69, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.312.777/001-70, através de sua Superintendência Regional no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0071-93, localizada na Alameda Campinas nº 433, Jardim Paulista, em São Paulo/SP, neste ato representada pelo Superintendente Regional **Sra. MARISETE BELLOLI BREVIGLIERI**, nomeada pela Portaria nº 559 de 2026, e por seu Gerente da Unidade Armazenadora, **Sr. VALDIR RODRIGUES**, nomeado pela Portaria nº 568 de 02/06/2017, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **PROTECTA SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS LTDA. EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 06.002.404/0001-09, com sede no endereço Rua Dr. Paulo Barra, 646/636, Jardim Irajá - Ribeirão Preto/SP, CEP 14.020-320, neste ato representada por seu sócio administrador **GUSTAVO CARDILLI LUCINIO**, parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º 21455.000097/2023-87, referente à Dispensa de Licitação nº 4/2023, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE EXPURGO NA UNIDADE ARMAZENADORA, LOCALIZADA NA RUA MANOEL PLANTIEL, S/N - CENTRO, CEP 18.960-000 NO MUNICÍPIO DE BERNARDINO DE CAMPOS/SP,** que se regerá pelo Termo de Referência e seus anexos e pela proposta da CONTRATADA**,** no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo é prorrogação do Contrato Administrativo nº 39521191/2023 na forma da cláusula segunda do presente aditamento.

1.2. Também constitui objeto do presente termo o reajuste do contrato na forma da cláusula 3 do presente aditamento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Em consonância com a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo e art. 488 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais um período de 12 (doze) meses, com início em 1/12/2026 e término em 1/12/2027

3. DA CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. O reajuste encontra respaldo na cláusula 13 do contrato e no artigo 509, II, "c" do RLC e decorre da variação do IPCA referente aos últimos 12 meses de vigência contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

4.1. Após assinatura, o valor mensal do contrato será de R$ 32,48 (trinta e dois reais e quarenta e oito centavos) por metro cúbico para expurgos em lotes maiores que 50 m³; ou R$ 1.623,03 (mil seiscentos e vinte e três reais e três centavos) para lotes com metragem inferior ou igual a 50m³.

4.2. Considerando a natureza do contrato, é mister salientar que a realização do procedimento varia em decorrência do tamanho dos estoques a serem expurgados e periodicidade da aplicação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa com a execução do presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato, correrá à conta do Orçamento da CONAB para o exercício de 2026, sob a seguinte classificação: PTRES - 229503, Fonte de Recurso - 1000A004RI, Natureza da Despesa - 339039 e ADM UNIDADE, consoante Empenhos id. 54688236 e id. 54687414.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO RESPEITO À DIVERSIDADE

6.1. Fica a contratada responsável em garantir aos seus empregados na execução do contrato, política de respeito à diversidade, prevenção a práticas discriminatórias e de alinhamento com os princípios institucionais de equidade de gênero e raça.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RERRATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato original e termos aditivos posteriores, não modificadas direta ou indiretamente pelo presente termo.

São Paulo, 05 de Novembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **FELIPE HERRERA STANCARI**, **Gerente de Área Regional - Conab**, em 05/11/2026, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **VALDIR RODRIGUES**, **Gerente de Unidade Armazenadora - Conab**, em 06/11/2026, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **MARISETE BELLOLI BREVIGLIERI**, **Superintendente Regional - Conab**, em 06/11/2026, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Cardilli Lucinio**, **Usuário Externo**, em 09/11/2026, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **57551953** e o código CRC **1D1A9995**.

Referência: Processo nº.: 21455.000097/2023-87	SEI: nº.: 57551953